



ERRATA CARTA CONVITE Nº 002/2018

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por meio da Comissão de Licitação das Unidades Escolares, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital CARTA CONVITE nº 002/2018, COMUNICA aos interessados que a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do local em que os serviços serão prestados, item 5.3 "g", deverá ser apresentada quando da formalização do contrato.

Acrescenta-se o subitem 5.3.2, com o seguinte dizer: A Declaração e a Certidão exigidos no item 5.3 ("j" e "k"), caso não constem do envelope nº 1 - Habilitação, DEVERÃO ser emitidas pela Comissão de Licitação da Unidade Escolar. As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 26 de novembro de 2018. Tatiana Marcelli Faria Gerente de Licitação